

TERMO DE REFERÊNCIA

1-OBJETO

Constitui-se o objeto de contrato a contratação de empresa especializada em contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos no sistema eletrônico e de funcionamento e demais componentes necessários para o veículo **Fiat Toro, placa TGH7D19**, pertencente à frota desta Secretaria. A proposta deve ser global, despesas com frete por conta da contratada e a proposta e suas respectivas certidões negativas de débitos deverá ser enviada no link <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>. Podendo ser realizada a forma de Dispensa de Licitação conforme previsto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21.

JUSTIFICATIVA

A solicitação justifica-se pela necessidade de identificar e solucionar as falhas que comprometem o funcionamento do veículo, o qual se encontra impossibilitado de trafegar. A contratação é necessária para restabelecer suas condições de uso e segurança, garantindo a continuidade das atividades e dos serviços prestados por esta Secretaria.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	QTDE.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	MO	SERVIÇO ELETRONICO E FUNCIONAMENTO

Observações:

Os materiais/serviços deverão ser novos, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes, quando aplicáveis.

As especificações mínimas deverão ser rigorosamente observadas pela contratada.

4. LOCAL PARA FORNECIMENTO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Rua Marquês de Tamandaré, Qd. 08 Lts. 05 e 06, Vila Record.

EMPRESA

A contratada deverá:

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais ou executar os serviços dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais;
- Disponibilizar atendimento para suporte durante a execução contratual.

6. EXIGENCIAS

Atendimento às especificações técnicas Obrigatório exigidas conforme a lei 14.133/2021

Regularidade da documentação Obrigatório

Menor preço Sim

Qualificação técnica (quando aplicável) Conforme exigência do edital

7. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para a entrega de mercadoria ou prestação de serviço deverá ser (no máximo 10 dias) após emissão e recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

8. REGRAS

A proposta deve ser global, despesas com frete por conta da contratada e a proposta e suas respectivas certidões negativas de débitos deverá ser enviada no link <https://porangatu.megasoftservicos.com.br/>. O prazo de entrega deverá ser cumprido e somente empresas realmente interessadas em fornecer o produto ou prestar o serviço deverá enviar propostas. Não será aceito proposta de empresas que venceu uma dispensa anteriormente e não entregou o produto, executou o serviço ou demorou no prazo de entrega, comprometendo o funcionamento do órgão solicitante.

9. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado a Servidora Juliana Laranjeira Dias Ferro para fiscalização da execução do mesmo.

Endereço eletrônico: meioambiente@porangatu.go.gov.br



somente via e-mail ou pelo telefone 0800 362 5000 / (62) 9 2000-7002 e ramal da secretaria solicitante ou secretaria de gestão

10. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

11. O PAGAMENTO

Os pagamentos decorrentes deste objeto, poderão efetivar-se em até 03 (três) parcelas, efetivando a primeira parcela em até 30 (trinta) dias após a entrega do(os) bem(ens) ou execução do(os) serviço(os) executado(os) pela contratada, sendo os demais pagamentos ao primeiro dia de cada mês subsequente, acompanhada da(s) respectivas nota(s) fiscal(ais), devidamente atestada(as) pelo setor competente.

Porangatu-GO, 20 de Outubro de 2026

IGOR
GUIMARAES
PINHEIRO:02
954029110

Assinado de forma
digital por IGOR
GUIMARAES
PINHEIRO:02954029110
Dados: 2026.10.20
16:38:49 -03'00'

Igor Guimarães Pinheiro
Secretaria Municipal do Meio Ambiente